



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu (RJ), Rafael Muzzi de Miranda, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de Profissionais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público das **Secretarias Municipais de Saúde, Promoção Social e Trabalho e Governo**, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.489 de 09 de julho de 2021.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e pela a Lei Municipal nº 2.489 de 09 de julho de 2021;

1.2 - O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento de referido Edital;

1.3 - A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

1.4 - A contratação dos profissionais constantes no Anexo I obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter classificatório, consubstanciados na análise curricular e na entrevista;

1.4.1 – A verificação documental no ato da inscrição dos candidatos às vagas constantes no Anexo I possuirá caráter eliminatório, considerando a ausência de dados/documentos que são pré-requisitos obrigatórios à inscrição;

1.5 - A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública;

1.6 – As etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Campo do Prado, bem como nos quadros de aviso das Secretarias e no endereço eletrônico <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/>;

1.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.



2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é o administrativo, em CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos das Leis Municipais nº 2.382/2018 e nº 2.489/2021.

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço, na conformidade da Lei nº. 2.489 de 09 de julho de 2021.

4- DOS REQUISITOS

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

- 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.1.4 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.1.5 - Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;
- 4.1.6 - Possuir disponibilidade de horários;
- 4.1.7 – Não possuir impedimentos para assumir a função pretendida.

5 - DAS INSTRUÇÕES PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Tendo em vista os protocolos para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão usar obrigatoriamente máscara de proteção, durante todo o período que permanecerem em locais relacionados às etapas do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Estadual nº 8.859 de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04 de junho de 2020. Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas, conforme a Lei em vigor, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado. Serão adotadas, ainda, todas as medidas julgadas necessárias para a proteção dos candidatos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

5.2 - Durante as etapas do Processo Seletivo Simplificado orienta-se aos candidatos não levarem acompanhantes. Caso isso ocorra, eles não poderão permanecer junto ao candidato nas filas ou dependências dos locais de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

5.3 – Durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado será vedado o uso de bebedouros coletivos, devendo o candidato trazer sua própria bebida em garrafas individuais;

5.4 – Será observado um distanciamento de 1,5m entre os candidatos e um limite de 50% de ocupação dos locais de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 – O candidato deverá levar, preferencialmente, sua caneta de uso pessoal;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Os interessados que desejarem se inscrever para os cargos constantes no Anexo I deverão fazê-lo mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo V, no período compreendido entre 15/07/2021 e 30/07/2021 nos locais elencados no Anexo VIII, munidos de uma cópia dos documentos abaixo, não sendo aceitos protocolos de renovação da Carteira de Identidade;

- a) Indetidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante da formação profissional exigida para a função;
- f) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, divórcio/outro);
- g) Comprovante de Residência atual – últimos 3 meses (Conta de água, luz ou telefone);
- h) Currículo Vitae nos termos do modelo apresentado no anexo III;
- i) Declaração devidamente assinada de que possui disponibilidade de horários para o exercício das atividades na função, bem como de que não possui acumulação indevida nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Anexo VI;
- j) Ficha de verificação documental, em duas vias, conforme Anexo IX, a ser utilizada como elemento de conferência durante a inscrição do candidato, a ser preenchida e assinada no ato da inscrição pelo mesmo e pelo servidor conferente;

6.1.1 – O candidato deverá entregar os documentos em envelope pardo, tamanho padrão A4, seguindo a ordem sequencial descrita no anexo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO**

6.1.2 - A inscrição do candidato não será efetivada nos casos de ausência dos documentos obrigatórios.

7- DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO ANEXO I

7.1 – Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados através de publicação da lista nominal, conforme descrito no item 1.6 deste edital, no prazo previsto no Cronograma do Anexo VIII;

7.1.1 - Os candidatos aos cargos do Anexo I que forem classificados deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos originais para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 - A seleção constituir-se-á em análise curricular e entrevista para todos os cargos, de caráter classificatório, conforme pontuação a seguir:

a) análise curricular - valendo no máximo 4,0 pontos;

b) entrevista – valendo no máximo 6,0 pontos;

7.2.1 - A seleção prevista no Anexo II tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;

7.2.2 – Serão convocados para a entrevista os candidatos que computarem 1,5 pontos na análise curricular;

7.3 – A entrevista será composta de 01 (uma) parte, com perguntas orais, formuladas com base no conteúdo programático informado no Anexo II deste edital;

7.4 - A apresentação e avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo IV deste edital;

7.5 - A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Análise Curricular (AC) e da Entrevista Pessoal (EP): $NF = AC + EP$.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos inscritos nos cargos constantes no Anexo I serão classificados de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual de acordo com o número de vagas.



9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem de critérios:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;
- c) candidato com maior tempo de experiência profissional na Administração Pública para a função concorrida.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, conforme cronograma de ações no Anexo VIII, através de Requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e modelo do Anexo VII, motivando as razões de seu prejuízo, de forma presencial no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Centro, Cachoeiras de Macacu – sede da Prefeitura;

10.2 – Os recursos, se houver, serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, e o resultado divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme descrito no item 1.6 deste Edital.

11- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a convocação para assinatura dos contratos serão publicados no Diário Oficial deste Município, conforme descrito no item 1.6 deste Edital;

11.2 – Os candidatos deverão apresentar no momento da convocação os documentos originais indicados no item 6.1, bem como Atestado Médico Admissional original com validade máxima de 30 (trinta) dias, comprovando encontrar-se em perfeitas condições de saúde para o desempenho da atividade;

11.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

11.4 - Os documentos comprobatórios das condições que são exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.



12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.2- A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e segundo a ordem classificatória;

12.3- A convocação para admissão será feita através do site oficial da Prefeitura, por meio eletrônico. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da divulgação da convocação, perderá o direito a vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

12.4 – Para fins de assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer pessoalmente em local indicado pelo poder público, não se podendo fazer representar em nenhuma hipótese, sob pena de ser considerado desistente;

12.5 - A alocação de todos os candidatos selecionados para as vagas será feita pelas secretarias de origem conforme a necessidade e especificidade das funções;

12.6 – A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública;

12.7 - Caberá ao candidato inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento devidamente protocolado;

12.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiras de Macacu, 14 de julho de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Número de Vagas:	16
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Serviço Social.
Carga Horária	20h
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.</p> <p>Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.</p> <p>Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).</p> <p>Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.</p> <p>Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.</p> <p>Coordenar equipes e atividades. Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Função:	ENFERMEIRO
Número de Vagas:	11
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Prestar assistência ao paciente e/ou usuário, ambulatoriais, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.</p>

Função:	ENFERMEIRO DO TRABALHO
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	<p>Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem. Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho e/ou experiência mínima de 02(dois) anos em Vigilância em Saúde ou Programa de Saúde do Trabalhador.</p>
Carga Horária:	20 horas
Valor	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Planejar, apoiar, coordenar, avaliar, supervisionar, normatizar e orientar as ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde das doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde; analisar e avaliar as informações em saúde, para verificação e revisão qualitativa periódica do Banco de Dados relativo às doenças transmissíveis e não-transmissíveis e agravos à saúde, para verificação de inconsistências, bem como inclusões de solicitações efetuadas, referentes à sua área de atuação; programar, realizar e ministrar treinamentos referentes à sua área de atuação e, apoiar o desenvolvimento de atividades de educação em saúde em integração com o setor saúde e educacional; elaborar estudos preliminares e termos de referência para aquisições de insumos estratégicos necessários para a realização das atividades referentes à sua área de atuação, assim como abertura e</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	acompanhamento dos processos; monitorar, coordenar e acompanhar o processo de logística, dispensação e utilização dos insumos de prevenção e testes rápidos no estado, através dos sistemas de informação e monitoramento e/ou meios de comunicações disponíveis; realizar/promover campanhas de sensibilização à população sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde; apoiar os programas municipais, através de supervisões técnicas para identificar, mapear e corrigir falhas no fluxo e na rotina do programa na garantia da qualidade e da integralidade da assistência aos pacientes no estado; participar de câmaras técnicas assessoras
--	--

Função:	ENFERMEIRO
Número de Vagas:	8
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem
Carga Horária:	24 horas
Valor	R\$ 2.400,00
Atribuições Básicas	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

Função:	ENFERMEIRO
Número de Vagas:	11
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem
Carga Horária:	40 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas:	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

Função:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Número de Vagas:	49
Requisitos Básicos:	Ensino médio Completo; Curso técnico de Enfermagem, COREN ativo.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 1.500,00
Atribuições Básicas:	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Função:	CIRURGIÃO DENTISTA
Número de Vagas:	17
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas	Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Função:	FARMACÊUTICO
Número de Vagas:	3
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	20 horas
Valor	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de medicamentos e prestar serviços farmacêuticos. Supervisionar os serviços do auxiliar de farmácia. Assumir responsabilidade técnica. Dispensar medicamentos e correlatos: criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; supervisionar o auxiliar de farmácia, notificar fármaco-vigilância; controlar descarte de produtos e materiais; Realizar pedido para reabastecimento do estoque de medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; criar procedimentos, POPs e manuais de boas práticas; Emitir relatórios; Supervisionar armazenamento, recebimento e distribuição de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na logística de distribuição; colher dados; apreciar resultados; propor ações; realizar controle de temperatura. Prestar serviços: orientar usuário na correta utilização dos medicamentos prescritos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	Utilizar recursos de Informática: alimentando o sistema informatizado para realizar dispensa do medicamento, controle de consumo e gerar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--	---

Função:	FARMACÊUTICO
Número de Vagas:	6
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas	<p>Realizar tarefas específicas de dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica. Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de medicamentos e prestar serviços farmacêuticos. Supervisionar os serviços do auxiliar de farmácia. Assumir responsabilidade técnica.</p> <p>Dispensar medicamentos e correlatos: criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; supervisionar o auxiliar de farmácia, notificar fármaco-vigilância; controlar descarte de produtos e materiais;</p> <p>Realizar pedido para reabastecimento do estoque de medicamentos.</p> <p>Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; criar procedimentos, POPs e manuais de boas práticas; Emitir relatórios;</p> <p>Supervisionar armazenamento, recebimento e distribuição de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na logística de distribuição; colher dados; apreciar resultados; propor ações; realizar controle de temperatura.</p> <p>Prestar serviços: orientar usuário na correta utilização dos medicamentos prescritos.</p> <p>Utilizar recursos de Informática: alimentando o sistema informatizado para realizar dispensa do medicamento, controle de consumo e gerar relatórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
Função:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Número de Vagas:	4
Requisitos Básicos:	Ensino Médio Completo e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 1.500,00
Atribuições Básicas	<p>Prestar assistência ao paciente. Atuar sob supervisão de farmacêutico na dispensa de medicamentos conforme prescrição médica; trabalhar em conformidade com as boas práticas e procedimentos operacionais padrão estabelecidos pela coordenação da assistência farmacêutica.</p> <p>Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e dispensando medicamentos e insumos.</p> <p>Colocar etiquetas nos medicamentos fracionados conforme orientação</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	<p>farmacêutica.</p> <p>Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.</p> <p>Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso.</p> <p>Efetuar atendimento verificando receitas e entrega dos produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar o controle da estocagem.</p> <p>Realizar conferência dos medicamentos recebidos</p> <p>Auxiliar o farmacêutico no inventário periódicos.</p> <p>Utilizar o sistema informatizado para dispensa de medicamentos aos usuários.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
--	--

Função:	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Número de Vagas:	6
Requisitos Básicos:	Médio Completo, Curso Técnico e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia/Biologia.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	1.600,00
Atribuições Básicas:	<p>Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos.</p> <p>Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.</p> <p>Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.</p> <p>Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.</p> <p>Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.</p> <p>Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.</p> <p>Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.</p> <p>Utilizar recursos de informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Função:	BIÓLOGO
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho de Biologia - CRBio
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições	Atuar no planejamento e desenvolvimento das ações da Vigilância em Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Básicas:	Atuar no planejamento e desenvolvimento das estratégias de contenção e enfrentamento das pandemias. Colaborar nos diagnósticos das doenças, na educação e orientação da população instruindo-a sobre as formas de transmissão, sinais e sintomas. Orientando medidas e prevenção e controle. Fazer parte da equipe multidisciplinar, ajudar na elaboração de políticas pública de saúde com o objetivo de prevenir epidemia. Conscientizar a população sobre parasitas e doenças.
----------	---

Função:	BIOMÉDICO
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho de Biomedicina.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Função:	FISIOTERAPEUTA
Número de Vagas:	12
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho de Fisioterapia.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes: Analisar aspectos sensorio-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes: Elegger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	<p>procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).</p> <p>Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.</p> <p>Promover campanhas educativas. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>
--	--

Função:	FONOAUDIÓLOGO
Número de Vagas:	09
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional regular no Conselho Fonoaudiologia.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p> <p>Tratar pacientes: Elegger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento.</p> <p>Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.</p> <p>Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade.</p> <p>Promover campanhas educativas. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>

Função:	NUTRICIONISTA
Número de Vagas:	09
Requisitos	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, fornecido por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Básicos:	instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Nutrição
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas.

Função:	NUTRICIONISTA
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Nutrição
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas:	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas.

Função:	PSICÓLOGO
Número de Vagas:	19
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins</p> <p>Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas.</p> <p>Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional;</p> <p>Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.</p> <p>Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança.</p> <p>Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador.</p> <p>Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores.</p> <p>Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	<p>curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade.</p> <p>Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.</p> <p>Utilizar recursos de Informática.</p> <p>Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional</p>
--	--

Função:	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Número de Vagas:	05
Requisitos Básicos:	Curso técnico fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional .
Carga Horária:	24 horas
Valor:	R\$ 1.500,00
Atribuições Básicas:	<p>Preparar materiais e equipamentos para exames e radiografia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Organizar equipamento, sala de exame e material</p> <p>Operar equipamentos computadorizados e analógicos.</p> <p>Manipular materiais radioativos.</p> <p>Utilizar recursos de informática.</p>

Função:	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional COFFITO.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.</p> <p>Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.</p> <p>Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.</p> <p>Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.</p> <p>Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.</p> <p>Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.</p> <p>Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--	---

Função:	MÉDICO – DERMATOLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	<p>Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico no serviço de Hanseníase e demais atividades inerentes ao emprego.</p> <p>Prestar atendimento médico, ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços - de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específico; Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico; Participar de investigações epidemiológicas; Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; Pesquisar doenças profissionais; Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem - estar do cliente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador, Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; Colaborar em treinamentos, quando necessário, na sua área específica.</p>

Função:	MÉDICO – PNEUMOLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Respeitar a Ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Função:	MÉDICO – ANGIOLOGISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde. Executa tarefas afins.

Função:	MÉDICO – MÉDICO EMERGENCISTA
Número de Vagas:	14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	24 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Determinar diagnóstico de acordo com a condição clínica, parâmetros de monitoramento e resultados de exames complementares realizados, prescrevendo e realizando os tratamentos adequados para diversos tipos de doenças, incluindo infectocontagiosas, com diferentes níveis de gravidade, aplicando recursos clínicos e tecnológicos; realizar atendimento emergencial aos pacientes, bem como orientar condução de pacientes graves até o Hospital; aplicar métodos terapêuticos invasivos; requisitar exames complementares quando necessário e os analisar; realizar registro dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença e plano de tratamento, para efetuar orientação adequada.

Função:	MÉDICO – PSQUIATRA
Número de Vagas:	06
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção da saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes a medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo expositores sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	para fins de formulário de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria.
--	--

Função:	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção a saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria.
--	--

Função:	MÉDICO – CARDIOLOGISTA
Número de Vagas:	06
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção a saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas: implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Função:	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Número de Vagas:	12
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria.

Função:	MÉDICO – NEUROLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Função:	MÉDICO – NEUROPEDIATRA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;

Função:	MÉDICO – FITOTERAPEUTA OU HOMEOPATA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de saúde; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	MÉDICO – HEBIATRA (SAÚDE DO ADOLESCENTE)
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de saúde; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	MÉDICO – OBSTETRA
Número de Vagas:	06
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA
Número de Vagas:	04
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Prestar atendimento médico, ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços - de maior complexidade, quando necessário; Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença; Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico hospitalar; Participar das atividades de prevenção de doenças; Participar da programação de atividades de suas unidades de trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

Função:	MÉDICO – ORTOPEDISTA
Número de Vagas:	03
Requisitos	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Básicos:	instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimento na área de ortopedia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças;
Função:	MÉDICO – UROLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Função:	MÉDICO – COLOPROCTOLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimento na área de coloproctologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Função:	MÉDICO – OFTALMOLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Básicos:	instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimento na área de oftalmologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Função:	MÉDICO – REUMATOLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimento na área de reumatologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Função:	MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar consultas e atendimentos médicos, levantando hipóteses diagnósticas, solicitando exames, interpretando dados clínicos e de exames, prescrevendo tratamentos, drogas e medicamentos; Executar intervenções clínicas, tratamentos com agentes químicos, físicos e biológicos, monitorar estado de saúde de pacientes, e outras atividades afins; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças.

Função:	MÉDICO – NEFROLOGISTA
Número de Vagas:	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Vagas:	
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Função:	MÉDICO RADIOLOGISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	08 horas
Valor:	R\$ 4.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas. bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Desempenhar outras tarefas semelhantes. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Função:	MÉDICO VETERINÁRIO
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	Promover o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/control de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais; proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação, coleta de material biológica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Função:	MÉDICO VETERINÁRIO
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas:	Promover o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlar de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais; proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação, coleta de material biológica.

Função:	MÉDICO – INFECTOLOGISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbadoras do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver áreas de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção a saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção a Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes a medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação o compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de Ética da categoria.
--	---

Função:	MÉDICO – GINECOLOGISTA
Número de Vagas:	06
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	16 horas
Valor:	R\$ 8.000,00
Atribuições Básicas:	Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades afins; receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à vacinação com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento; acompanhar e realizar parecer técnico do Sistema de Informação dos Eventos Adversos Pós-Vacinação; analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais; realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos; participar de câmaras técnicas assessoras; realizar atendimento das demandas dos profissionais médicos dos SAE e da Atenção Primária; exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde; realizar atendimento às demandas de palestras, seminários, congressos, e outros eventos similares afetos à área de atuação na qualidade de palestrante sempre que o tema exigir profissional médico; outras demandas relacionadas à área Clínica dos agravos afetos área de atuação.

Função:	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Número de Vagas:	10
Requisitos Básicos:	Ensino médio completo e registro profissional regular no Conselho Regional de Odontologia.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 1.500,00
Atribuições Básicas:	Recepção e acolhimento dos pacientes dentro do consultório; Preparação do paciente para atendimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	Separação da ficha e do histórico do paciente; Higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos; Auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos; Descarte correto do material utilizado; Organização do consultório após cada atendimento; Aplicação de medidas gerais de biossegurança para evitar riscos de infecção.
--	---

Função:	MÉDICO - COLONOSCOPISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	08 horas
Valor:	R\$ 4.000,00
Atribuições Básicas:	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Função:	MÉDICO - ENDOSCOPISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	08 horas
Valor:	R\$ 4.000,00
Atribuições Básicas:	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Função:	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica em Clínica Médica, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina.
Carga Horária:	08 horas
Valor:	R\$ 4.000,00
Atribuições Básicas:	Realizar atendimentos médicos na área. Realizar obtenção de imagens em ultrassonografia geral (inclusive Eco-Doppler venoso). Atendimento a reações adversas e intercorrências relacionadas a atividade. Responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade.
--	--

Função:	TÉCNICO EM PODOLOGIA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Ser portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e possuir carteira profissional de técnico podólogo ou tecnólogo em podologia, expedida pelo Conselho Regional de Biomedicina.
Carga Horária:	40 horas
Valor:	R\$ 1.600,00
Atribuições Básicas:	atuar na realização de procedimentos podológicos, fazendo avaliação e exame físico dos pés, ao utilizar técnicas adequadas aos diferentes tipos de problemas de saúde que afetam os pés. Atender o paciente e orientá-lo para que ele proteja a saúde dos seus pés. Identificar lesões elementares externas dos pés, organizando um plano de atendimento que tenha o objetivo de gerar a saúde dos pés dos pacientes. Aplicar técnicas úteis para usar e armazenar os produtos e equipamentos que são usados em podologia e de descarte de fluidos e resíduos.

Função:	PSICÓLOGO - NEUROPSICÓLOGO
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência em Psicologia na área de Neuropsicologia; ou Curso de Pós Graduação na área de Psicologia - Neuropsicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Federal de Psicologia; e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária:	20 horas
Valor:	R\$ 2.000,00
Atribuições Básicas:	Conhecer o percurso do neurodesenvolvimento dos processos cognitivos e comportamentais, como a memória, linguagem, percepção, atenção, inteligência, funções executivas e emoções; conhecer e aplicar métodos de avaliação neuropsicológica na infância, adolescência e idade adulta; ser apto a relacionar, no processo avaliativo e de intervenção, o histórico familiar do paciente, os resultados dos testes, o contexto social e econômico, os exames de neuroimagem e os psicofármacos utilizados; conhecer e aplicar métodos de intervenção neuropsicológica. Coordenar grupos psicoeducativos com pais e familiares a fim de potencializar a estimulação cognitiva; Realizar avaliação neuropsicológica e reabilitação, e aplicar procedimentos neuropsicológicos de diagnóstico funcional, topográfico, nosológico e ecológico com o objetivo de identificar pontos fortes e deficitários do funcionamento neuropsicológico do indivíduo, oferecendo subsídios para estruturação e execução de programas interdisciplinares de habilitação e reabilitação, pautados nas diretrizes de atenção à saúde do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Cargos:	ASSISTENTE SOCIAL
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território.
Carga Horária:	30h
Valor:	R\$3.200,00
Atribuições Básicas:	Escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Número de Vagas:	11
Requisitos Básicos:	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território.
Carga Horária:	20h
Valor:	R\$2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições Básicas:	Escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
----------------------	--

Função:	PSICÓLOGO
Número de Vagas:	02
Requisitos Básicos:	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território.
Carga Horária:	30h
Valor:	R\$ 3.200,00
Atribuições Básicas:	Escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

	potencialidades do território.
--	--------------------------------

Função:	PSICÓLOGO
Número de Vagas:	10
Requisitos Básicos:	Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território.
Carga Horária:	20h
Valor:	R\$2.000,00
Atribuições Básicas:	Escuta qualificada, oferta de informações e realizações de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território; Mediação de grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço (s) de convivência e fortalecimentos de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação em risco; Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; m) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Função:	NUTRICIONISTA
Número de Vagas:	01
Requisitos Básicos:	Nível superior em Nutrição.
Carga Horária:	16h
Valor:	R\$1.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições Básicas:	O direito humano à alimentação adequada (DHAA) consiste na disponibilidade, adequação, acessibilidade e estabilidade ininterrupta do acesso a alimentos, produzidos e consumidos de forma soberana, sustentável, digna e emancipatória. As pessoas mais suscetíveis à insegurança alimentar são aquelas em vulnerabilidade social, nesse grupo estão os indivíduos em serviços de acolhimento, considerados de alta complexidade e vulnerabilidade. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (2015), os serviços de acolhimento são especializados para oferecer a acolhida e proteção a pessoas e famílias afastadas temporariamente do seu núcleo familiar e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, sendo locais de moradia provisória. É preconizado que o ambiente desses locais seja acolhedor e semelhante à uma residência, contando com uma equipe de profissionais capacitados para realizar o acompanhamento das pessoas acolhidas. O profissional nutricionista em serviços de acolhimento administrados pela Prefeitura Municipal tem como atribuição, realizar adequações estruturais e de higiene conforme Portaria CVS-5 das cozinhas e áreas relacionadas à alimentação dos serviços de acolhimento; Verificar perfil nutricional dos moradores dos serviços de acolhimento; Elaborar cardápios para cada serviço; Solicitar aquisição de alimentos para composição dos cardápios; Solicitar aquisição de equipamentos de utensílios de cozinha, bem como uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) de funcionários da cozinha, de acordo com as necessidades específicas; Realizar educação alimentar e nutricional (EAN) com moradores e funcionários dos serviços.
----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função:	ASSISTENTE SOCIAL
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Nível superior em Assistência Social
Carga Horária:	16h
Valor:	R\$1.800,00
Atribuições Básicas:	Função de acolhimento, orientação, informação, escuta, encaminhamentos, entrevistas, visitas a instituições, acompanhamento familiar, atividades institucionais, estudo social; relatórios sociais e institucionais com pareceres.

Função:	PSICÓLOGO
Número de Vagas:	03
Requisitos Básicos:	Nível superior em Psicologia
Carga Horária:	16h
Valor:	R\$1.800,00
Atribuições Básicas:	Acolhimento, orientação e acompanhamento familiar a indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, o Município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO**: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

2. **RELACIONAMENTO**: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

3. **FLEXIBILIDADE**: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Capacidade para perceber as necessidades do público alvo e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. **TRABALHO EM EQUIPE**: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS**: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO**

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

10. CONHECIMENTO TÉCNICO: Em conformidade com a área pretendida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO - PARA OS CARGOS DO ANEXO I

I - DADOS PESSOAIS

NOME			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
TELEFONE FIXO		CELULAR	
DATA NASCIM		NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL		SEXO () Masculino () Feminino	
FILIAÇÃO	Pai: Mãe:		
RG	Órgão emissor - UF	CPF	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	
PROFISSÃO			

II – ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Descrever nome da Instituição, local e ano de Formação)

III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Especificar local, duração, cargo, funções exercidas e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

IV- CURSOS COMPLEMENTARES

(Descrever local de realização, nome do curso, carga horária total, e data de conclusão)

V- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS

(Descrever local de realização, qualidade e data da participação)

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo, sendo aceitos apenas os Certificados comprobatórios relacionados à formação mínima exigida nesse Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DO ANEXO I
CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

- I. Doutorado – 0,5 (meio) ponto
- II. Mestrado – 0,5 (meio) ponto
- III. Especialização (mínimo 360h) – 0,5 (meio) ponto
- IV. Formação em curso de Licenciatura Plena, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 0,5 (meio) ponto
- V. Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função pretendida – 1,5 (Um ponto e meio) pontos
- VI. Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados à função pretendida – 0,1 (um décimo) ponto cada, podendo acumular até 0,5 (meio) ponto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	Data da inscrição: ___/___/___
CARGO DE INTERESSE:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	

NOME		
ENDEREÇO		
E-MAIL		
TELEFONE FIXO		CELULAR
DATA NASCIM		NATURALIDADE
ESTADO CIVIL () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável		SEXO () Masculino () Feminino
FILIAÇÃO	Pai: Mãe:	
RG	Órgão emissor - UF	CPF
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
PROFISSÃO: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		

Cachoeiras de Macacu/RJ, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

Servidor conferente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E DE NÃO ACUMULAÇÃO
INDEVIDA**

DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)

NOME:	
RG Nº:	CPF:
CARGO PRETENDIDO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	

Declaro para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 que possuo disponibilidade de horário para exercer o cargo a que concorro.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos do art. 37 da Constituição da República, no que versa sobre acumulação indevida:

“Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.”

Cachoeiras de Macacu/RJ, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO Nº

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO	CPF:
CARGO PRETENDIDO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	

À Comissão Examinadora,

Como candidato(a) solicito a revisão do resultado da etapa ora indicada, conforme argumentos abaixo:

análise documental/curricular

entrevista

RAZÕES DO RECURSO:

ANÁLISE DA COMISSÃO:

RESULTADO: DEFERIDO INDEFERIDO

Cachoeiras de Macacu, ___ / ___ / 2021.

Presidente da Comissão Examinadora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE AÇÕES

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	15/07 a 30/07/2021
Local de inscrições	<p>1. Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, nos seguintes locais:</p> <p>a) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Cachoeiras de Macacu. Rua Anício Monteiro da Silva, s/nº, Centro. (próximo ao Ambulatório Municipal Padre Batalha);</p> <p>b) FAETEC Rua Manoel Delfim Sarmiento, 212, Centro;</p> <p>c) Fundação MACATUR Rua Plínio Casado, 303, Campo do Prado.</p> <p>INFORMAMOS QUE, EXCEPCIONALMENTE, NO DIA 15/07/2021 O HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES SERÁ DAS 12H ÀS 16H.</p>
Análise Curricular	30/07 a 02/08/2021
Comunicação dos resultados preliminares para a entrevista	03/08/2021
Recursos	04/08/2021
Análise dos Recursos (se houver)	05/08 e 06/08/2021
Resultado dos recursos (se houver)	06/08/2021
Convocação dos candidatos aos cargos do Anexo I para entrevista	06/08/2021
Entrevistas	Dias 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/08/2021
Resultado do Processo Seletivo Simplificado	16/08/2021
Recurso	17/08/2021
Análise dos Recursos (se houver)	18/08 e 19/08/2021
Resultado dos recursos (se houver)	19/08/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	19/08/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX

FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

Preenchimento pelo candidato

NOME DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	
SECRETARIA	

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

Preenchimento pelo conferente

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO	
IDENTIDADE	
CPF	
CÓPIA DE TÍTULO DE ELEITOR	
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	
CÓPIA DE COMPROVANTE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA A FUNÇÃO	
CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL (nascimento, casamento, divórcio/outro)	
CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL – ÚLTIMOS 3 MESES (conta de água, luz ou telefone fixo)	
CURRICULUM VITAE	
DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA FUNÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO INDEVIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	

DOCUMENTOS FACULTATIVOS

CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO PREETENDIDA.	
CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM CURSOS, CAPACITAÇÕES, JORNADAS E OFICINAS DIRETAMENTE RELACIONADAS À FUNÇÃO PREETENDIDA.	

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES _____

Cachoeiras de Macacu-RJ, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SERVIDOR CONFERENTE